

I Concurso de Fotografia da DIEX

Tema: “O Retrato da Extensão”

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, por meio da Diretoria de Extensão, torna público a abertura para o I Concurso de Fotografia da Extensão, que ocorrerá durante o I Fórum da Extensão Universitária de 21 a 23 de Setembro de 2022. A temática do concurso de fotografia será “O Retrato da Extensão”, na forma deste regulamento.

Regulamento:

Capítulo 1 - DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia da Extensão.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia da Extensão contempla o seguinte tema geral: “**O Retrato da Extensão**”.

§ 1º O tema proposto tem como objetivo expor, através de registro fotográfico, as ações de extensão desenvolvidas por servidores(as) e discentes da UFR para a comunidade externa.

Capítulo 3 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º - O concurso é aberto a todos(as) servidores (as) e discentes da UFR, que tenham desenvolvido e registrado por meio de fotos as atividades de extensão regularmente cadastradas no SIEX, por meio de programas e/ou projetos e vinculadas a um edital específico (Fluxo Contínuo ou PBEXT Ações ou PBEXT AF), no período de 2017 a 2022.

Capítulo 4 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A inscrição é gratuita e será realizada por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nJaowHOSqBtu44Tc9>

Art. 5º - O aceite da inscrição está condicionado ao preenchimento de todos os campos contidos no formulário de inscrição, e envio da fotografia no formato .jpeg.

§ 1º - Serão vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco deverão ser enviadas em formato digital, como anexo ao formulário de inscrição.

§ 3º Cada participante poderá enviar apenas 01 foto de sua autoria.

§ 4º É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

§ 5º - O envio da inscrição e dos arquivos com a fotografia deverá ser efetuada até dia 21/09/2022.

Capítulo 5– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.

- Relevância e qualidade em relação ao valor da transformação social promovida pela ação de extensão retratada.

- Articulação do conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade externa a UFR.

Capítulo 6 – DO JULGAMENTO

Art. 7º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três membros da Câmara de Extensão - CAMEX.

§ 1º - Os membros da comissão não poderão participar do concurso como inscrito.

Capítulo 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º A divulgação e premiação da fotografia vencedora ocorrerá no dia 23 de Setembro de 2022, antes do encerramento do I Fórum da Extensão Universitária, no auditório central da UFR.

Capítulo 8 – DAS DATAS

Inscrições: 16/09/22 a 21/09/22

Análise das fotos: 22/09/22

Divulgação dos resultados/premiação: 23/09/22 até as 11:00 hs.

Capítulo 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º - O participante do I Concurso de Fotografia da Extensão a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive

como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a DIEX/PROEXA/UFR.

Art. 10º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, este deverá declarar no formulário da inscrição que o material possui vínculo com o programa e/ou projeto de extensão, regularmente cadastrado no sistema SIEX com a anuência da comunidade externa, de acordo com as normas do respectivo edital.

Art. 11º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 12º A DIEX/PROEXA/UFR não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 13º Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 14º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.